



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.309/2001

“Abre crédito especial no valor de R\$ 172.888,89, discriminados por seus elementos de despesa”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial no orçamento corrente, discriminados por seus elementos de despesas, a seguir discriminadas:

08 -**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO**
SOCIAL
02 -**COOR. DE PROMOÇÃO SOCIAL**
15411851.022 - **Construção de uma Creche.**
4110 -Obras e Instalações.....R\$ 84.000,00
(oitenta e quatro mil reais)

08 -**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO**
SOCIAL
02 - **COOR. DE PROMOÇÃO SOCIAL**
15814871.048 - **Construção de um Centro Múltiplo Uso**
4110 -Obras e Instalações.....R\$ 88.888,89
(oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Artigo 2º - O presente Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos previstos nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Fica autorizado, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, de acordo com item VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei nº 1.084/97 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.220/00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de outubro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal